

	<b>ENGENHARIA DE TRANSPORTES</b>	Departamento de Engenharia de Transportes		
	<b>SOLICITAÇÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO</b>	Nº: PRO_005	Pág.:1 / 2 Rev.: 00 - 12/07/2016	

## PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO

**Este procedimento orienta a solicitação de quebra de pré-requisito, previsto no Artigo 45º das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**

### 1. QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO

O artigo 45º das normas acadêmicas dos cursos de graduação do CEFET-MG regulamenta a quebra de pré-requisitos.

Art. 45º - Para o aluno que requerer matrícula nas disciplinas necessárias à integralização do respectivo curso, obedecido o estabelecido por esta resolução, uma disciplina classificada como pré-requisito poderá ser autorizada, pelo Coordenador de Curso, a ser cursada como co-requisito, se o aluno tiver sido reprovado na mesma com nota maior ou igual a 40 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

O procedimento de quebra de pré-requisito é aplicável a qualquer aluno, uma vez que as expressões “disciplinas necessárias para a integralização” (Artigos 45 e 59) ou “disciplinas que visem a integralização” (Art. 99) não estão associadas à condição de provável formando, ou seja, não se referem às “disciplinas requeridas pelo aluno no semestre que se encontra na condição de concluir o curso”.

Os alunos que nunca cursaram a disciplina que é pré-requisito da disciplina solicitada, não poderão efetuar o pedido, EXCETO prováveis formandos no semestre que se inicia no calendário escolar.

Os alunos do curso de Engenharia de Transportes interessados em solicitar quebra de pré-requisito deverão instruir o processo da seguinte maneira:

#### 1.1 Documentação

- i. requerimento (fornecido pela coordenação de Engenharia de Transportes, disponível no site [www.det.cefetmg.br](http://www.det.cefetmg.br));
- ii. histórico escolar parcial com as disciplinas que são pré-requisito destacadas.

#### 1.2 Entrega da documentação

A documentação deverá ser entregue para funcionário qualificado no PRO-005 na sala 101 – Departamento de Engenharia de Transportes. Ele receberá um protocolo sequencialmente enumerado.

	<b>ENGENHARIA DE TRANSPORTES</b>	Departamento de Engenharia de Transportes		
	<b>SOLICITAÇÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO</b>	Nº: PRO_005	Pág.:2 / 2 Rev.: 00 - 12/07/2016	

### 1.3 Acompanhamento do requerimento

O requerimento, juntamente com a documentação, será encaminhado para a coordenação do curso de graduação em Engenharia de Transportes. A coordenação lançará o processo no controle de protocolo, analisará o processo. Se julgar necessário, a coordenação poderá solicitar parecer dos docentes, dos coordenadores de eixo ou do colegiado para análise da solicitação.

Assim que avaliados, os processos são homologados pela Coordenação da Engenharia de Transportes.

A coordenação lança o resultado no controle de protocolos e, caso deferida a solicitação, encaminha para a SRCA para lançamento no sistema acadêmico. Caso contrário, arquiva no DET.

Os alunos devem entrar em contato com a coordenação pelo e-mail do coordenador em exercício para saber o status da solicitação. Esta informação será encaminhada por e-mail mediante consulta.

### 1.4 Finalização do processo

O processo é finalizado quando é arquivado ou encaminhado para a SRCA para lançamento no sistema acadêmico e arquivamento.

## 2. COMO OS SERVIDORES APTOS A RECEBER OS REQUERIMENTOS DEVERÃO PROCEDER QUANTO À SOLICITAÇÃO

Fluxo dos processos para recebimento da documentação referente à solicitação.

Etapa	Procedimento
1	Receber e conferir a documentação.
2	Anotar no livro de protocolos, com a respectiva numeração sequencial, o nome do aluno interessado e a data de submissão do requerimento.
3	Preencher uma nota de protocolo com a mesma informação e entregar ao aluno.
4	Encaminhar o requerimento para o coordenador.

### ELABORADORES

**José Elievam Bessa Júnior**

**Renata Lúcia Magalhães de Oliveira**